



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO Nº 016/2022
PROCESSO ADM. Nº 061/2022
DISPENSA Nº 001/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF Nº 181.415.283-00, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O Município de Timon, Estado do Maranhão, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, CNPJ nº 14.756.022/0001-90, neste ato representado pelo senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA, doravante denominado **LOCADOR**, têm como justo e contratado entre si o presente termo, de acordo com o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente à **LOCADORA** a quantia de **R\$ 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, com vencimento no dia 10 do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único – O aluguel não poderá ser reajustado sem a devida anuência da locatária e nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se ao pagamento do aluguel e encargos de consumo como água, luz e telefone, assegurando o regular funcionamento do imóvel e, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir o LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;
- b) não transferir, não sublocar, não ceder o imóvel sob qualquer pretexto;
- c) facultar ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel, pelo LOCATÁRIO e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:

- a) entregar o imóvel ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o LOCATÁRIO não tenha dado causa;
- b) manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo LOCATÁRIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço do seu livre exercício;
- c) não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS

- a) Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação por quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades dele decorrentes;
- b) Poderá o **LOCATÁRIO** transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente comunicado ao **LOCADOR**;
- c) Toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, autorizada pelo LOCADOR por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo, ainda, a municipalidade arguir direito de retenção.
- d) Por fim, o presente imóvel encontra-se em um processo de inventário, caso o LOCADOR chegue a sucessão definitiva deste bem, dará um prazo de no mínimo 90 dias para o LOCATÁRIO, contados a partir do dia em que a administração pública tome ciência de tal fato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 11 (onze meses), a contar de sua assinatura.

Parágrafo único - O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em casos de necessidade e para atender o interesse público, bem como nos casos previstos na legislação específica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes será competente o foro do Município de Timon/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

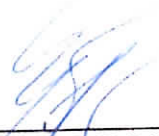
Projeto/Atividade: 2013- Manutenção dos Serviços de Proteção Básica -CRAS;

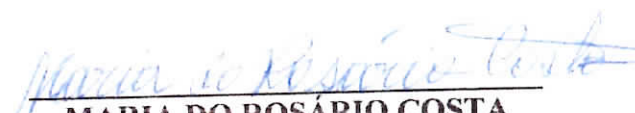
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviço de terceiros pessoa física;

Fonte de Recurso: 001 - Próprios.

E, por se acharem ambas as partes de acordo, assinam o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo e que também o assinam, sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon/MA, 01 de fevereiro de 2022.


MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal
Portaria nº 01339/2021-GP
LOCATÁRIO


MARIA DO ROSÁRIO COSTA
CPF nº 181.415.283-00
LOCADOR

Testemunhas:

1 Neume Cristiana Silva dos Santos CPF Nº 047.686.523-00
2 Benedita Amor de Carvalho Borges CPF Nº 061.658.557-92



SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 030/2022

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31/2022

Faz saber a E. J. C. COSTA - ME, CNPJ/CPF: 07.383.342/0001-87, Inscrição Municipal: 30157, Endereço: AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 285, PARQUE PIAUI, 65630-160, TIMON - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2562-2425/2022 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 31/2022 datado em 29 de março de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 19 de abril de 2022.

George Matheus da Silva Araújo

Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº 412001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TIMON/FUNDAÇÃO

JOÃO EMÍLIO FALCÃO

DA CONTRATANTE: 02.516.374/0001-90

RATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI

DA CONTRATADA: 02.939.111/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2160 - MANUTENÇÃO

DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.209,20

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 896/2022

O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Timon-MA e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 896/2022, resolve revogar parcialmente o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 039/2021, que tem como objeto Contratações futuras por meio de registro de preços de serviços comuns de engenharia para Recuperação de pavimentação primária e asfáltica em vias públicas do município de Timon-MA para os objetos indicados nos item 01 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.877/0001-22, conforme os motivos e fundamentos descritos no referido parecer jurídico, Art. 25, inciso I, V do Decreto nº 0231/2021 e demais legislação aplicáveis a espécie. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para o item supracitado com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2021.

Timon - MA 18, de abril de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 002/2020

Fundamentação Legal: Art. 57, II da lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST.

Contratado: E. C. Empreendimentos Imobiliário LTDA

CNPJ sob o nº 11.192.589/0001-93

Objeto e justificativa do Aditamento: Programação de prazo no contrato nº 002/2020 referente à locação de um imóvel urbano localizado na Av. Teresina nº 362 Bairro

Parque Piauí em Timon-MA para fins de acomodar os comerciantes que se encontram estalados em local inapropriados para o desenvolvimento das suas atividades.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 9.000,00

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Data de Assinatura: 30/03/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1703/2022. Interessado: Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1703/2022, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de Licença para acesso à ferramenta de busca de preços públicos, com fins de pesquisa e comparação de valores praticados no mercado, visando à obtenção de preços estimados de produtos e serviços para os processos licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais, no qual, ADJUDICOU seu valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81200-526, conforme proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 19/04/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Contrato nº 016/2022 - Semdes; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência.

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Contrato nº 016/2022 - Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência social - FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. Contratado: Maria do Rosário Costa, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Dispensa de licitação nº 001/2022 - Semdes. Valor Mensal: R\$ 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data da Assinatura: 01/02/2022. Vigência: 11 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência.

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 016/2022 - Semdes, devendo ocorrer a sua publicação. Convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Processo administrativo nº 061/2022. Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. Contratado: Maria do Rosário Costa, CPF 181.415.283-00. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Valor Global: R\$ 37.284,72 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data da Assinatura: 31/01/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Favorecido: JOÃO RODOLFO DO REGO SILVA.

Portaria de Concessão nº 013/2022

Cargo/Função: VICE-PREFEITO

Órgão: GABINETE DA PREFEITA.

Destino: SÃO LUÍS.

Período: 25 a 28 de ABRIL DE 2022.

Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO).

Valor Unitário: R\$300,00.

Valor Global: R\$ 1.200,00.

Finalidade: Participar de reunião na sede do SEBRAE em São Luís.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

GG DA SILVA COMBUSTÍVEIS - Posto Central, CNPJ nº 28.549.567/0002-11, estabelecida na Av. Benedito Ferreira Campos, 429, Parque Alvorada, Timon - MA. TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretar Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, a expedição de Licença Ambiental Prévia, de acordo com processo 454/2022.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:0611530700011 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=A SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:061153070001 Dados: 2022.04.19 18:43:13 -03'00'



SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 030/2022
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31/2022

Faz saber a E. J. C. COSTA - ME, CNPJ/CPF: 07.383.342/0001-87, Inscrição Municipal: 30157, Endereço: AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 285, PARQUE PIAUI, 65630-160, TIMON - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2562-2425/2022 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 31/2022 datado em 29 de março de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 19 de abril de 2022.

George Matheus da Silva Araújo

Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº 412001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TIMON/FUNDAÇÃO

JOÃO EMÍLIO FALCÃO

CNPJ DA CONTRATANTE: 02.516.374/0001-90

CONTRATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI

PJ DA CONTRATADA: 02.939.111/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2160 - MANUTENÇÃO

DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA

ATENDER AS DEMANDAS DE PROGRAMAS E

PROJETOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE

TIMON, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO

FALCÃO.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.209,20

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 896/2022

O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Timon-MA e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 896/2022, resolve revogar parcialmente o ato de adjudicação e homologação lizado no Pregão Eletrônico nº 039/2021, que tem no objeto Contratações futuras por meio de registro de preços de serviços comuns de engenharia para Recuperação de pavimentação primária e asfáltica em vias públicas do município de Timon-MA para os objetos indicados nos Item 01 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: VIRTOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.87/0001-22, conforme os motivos e fundamentos descritos no referido parecer jurídico, Art. 25, inciso I, V do Decreto nº 0231/2021 e demais legislações aplicáveis a espécie. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para o item supracitado com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2021.

Timon - MA 18, de abril de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 002/2020

Fundamentação Legal: Art. 57, II da lei 6.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDEST.

Contratado: E. C. Empreendimentos Imobiliário LTDA

CNPJ sob o nº 11.192.589/0001-93

Objeto e justificativa do Aditamento: Programação de prazo no contrato nº 002/2020 referente à locação de um imóvel urbano localizado na Av. Teresina nº 362 Bairro

Parque Piauí em Timon-MA para fins de acomodar os comerciantes que se encontram estaiados em local inapropriados para o desenvolvimento das suas atividades.

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 9.000,00

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Data de Assinatura: 30/03/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1703/2022. Interessado:

Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de

Saúde - FMS. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de

Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e

respaldo no Artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, bem

como em informações e documentos contidos no

Processo Administrativo nº 1703/2022, RATIFICA a

INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de

Licença para acesso à ferramenta de busca de preços

públicos, com fins de pesquisa e comparação de valores

praticados no mercado, visando à obtenção de preços

estimados de produtos e serviços para os processos

licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais.

no qual, ADJUDICO o seu valor global de R\$ 10.855,00

(dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor

da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES

TECNOLOGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº

07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasilio

Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar, Campo

Comprido, Curitiba/PR, CEP 81200-526, conforme

proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas

decorrentes desta contratação serão suportadas pela

fonte de Recurso informados no processo administrativo

supramencionado. Data da Assinatura: 19/04/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições

legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação

do extrato do Contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao

interesse público ou a terceiros, uma vez que o

respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando

o poder-dever da Administração de convalidar os atos

que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto,

motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de

terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 -

Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a

convalidação, pela própria Administração, de atos em que

se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público

nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados

apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em

referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato

do Contrato nº 016/2022 - Semdes. Objeto: locação de

um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco

Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí,

Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do

Programa Centro de Referência de Assistência Social -

CRAS. Contratante: Município de Timon/MA, através do

Fundo Municipal Assistência social - FMAS, CNPJ sob o

nº 14.756.022/0001-90. Contratado: Maria do Rosário

Costa, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e

CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18,

quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA.

Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº

8.666/1993, Dispensa de licitação nº 001/2022 - Semdes.

Valor Mensal: R\$ 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta e

nove reais e cinquenta e dois centavos). Data da

Assinatura: 01/02/2022. Vigência: 11 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições

legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação

do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do

contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato

do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº

016/2022 - Semdes, devendo ocorrer a sua publicação,

convalidação esta respaldada nos princípios da

Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Processo administrativo nº 061/2022. Ato: Ratificação

referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº

001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS. Contratado: Maria do Rosário

Costa, CPF 181.415.283-00. Fundamento: art. 24, X, da

Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: locação de um imóvel

urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de

Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para

fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de

Referência de Assistência Social - CRAS. Valor Global:

R\$ 37.284,72 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e

quatro reais e setenta e dois centavos). Data da

Assinatura: 31/01/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Favorecido: JOÃO RODOLFO DO REGO SILVA

Portaria de Concessão nº 013/2022

Cargo/Função: VICE-PREFEITO

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: SÃO LUÍS.

Período: 25 a 28 DE ABRIL DE 2022.

Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO)

Valor Unitário: R\$300,00.

Valor Global: R\$ 1.200,00.

Finalidade: Participar de reunião na sede do SEBRA em São Luís.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

GG DA SILVA COMBUSTÍVEIS - Posto Central. CNF

nº 28.549.567/0002-11, estabelecida na Av. Benedi

Ferreira Campos, 429, Parque Alvorada, Timon - M

TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretar

Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, a expedição

Licença Ambiental Prévia, de acordo com processo

454/2022.



Assinado de forma digi

por MUNICIPAL DE

TIMON:0611530700011

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=A

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:061153070001

Dados: 2022.04.19

18:43:13 -03'00'